

## **Resumo das recomendações do grupo de peritos de alto nível no sector leiteiro**

### **Recomendações referentes às relações contratuais**

O grupo de alto nível considera necessário que os operadores do sector leiteiro compreendam melhor a conveniência de terem mais adequadamente em conta os sinais do mercado e de adaptarem a oferta à procura, assim como que se reforce a responsabilidade dos mesmos em ambos os domínios. O grupo convida, portanto, a Comissão a ponderar a maneira mais apropriada, através de orientações ou de uma proposta legislativa, para aumentar voluntariamente o recurso a contratos formais escritos, celebrados antecipadamente, sobre as entregas de leite cru, contemplando os seguintes quatro aspectos essenciais: 1) preço a pagar/fórmula de cálculo do preço na entrega, 2) volume que pode e/ou tem de ser obrigatoriamente entregue, 3) calendário das entregas durante a campanha e 4) duração do contrato (que pode ser por tempo indeterminado com uma cláusula de termo). Os Estados-Membros poderiam tornar estes contratos obrigatórios. Todos os elementos específicos de cada contrato devem ser livremente negociados pelas partes. As especificidades das cooperativas devem ser tidas devidamente em conta.

### **Recomendações referentes ao poder negocial dos produtores**

O grupo de alto nível, embora tenha registado o parecer divergente de uma minoria de cinco delegações, convida a Comissão a ponderar uma proposta legislativa que incorpore na legislação agrícola uma disposição que permita às organizações de produtores leiteiros negociar colectivamente termos contratuais com centrais leiteiras, nomeadamente preços, para a produção de alguns ou todos os seus membros, subordinados a um limite quantitativo adequado, expresso em percentagem da produção de leite da União Europeia, analisando a conveniência de essa disposição ser permanente ou temporária, mas suficientemente longa, e em ambos os casos passível de revisão. As especificidades das cooperativas devem ser devidamente tidas em conta.

### **Recomendações referentes às organizações interprofissionais**

O grupo de alto nível sugere que a Comissão examine com maior profundidade se alguma das disposições em vigor para as organizações interprofissionais no sector dos frutos e produtos hortícolas poderá ser igualmente aplicável no sector leiteiro. Nessa eventualidade, deveriam também aplicar-se as restrições legais vigentes no respeitante às actividades contrárias à concorrência e os poderes de controlo da Comissão nesse domínio, devendo ser igualmente salvaguardado o correcto funcionamento do mercado interno.

### **Recomendações referentes à transparência**

O grupo de alto nível convida a Comissão a aperfeiçoar a ferramenta europeia de monitorização dos preços dos alimentos, utilizando melhor os dados existentes. O grupo convida igualmente o EUROSTAT e os institutos nacionais de estatística a ponderarem a possibilidade de comunicarem mais informação, a custos razoáveis, por exemplo sobre volumes de leite e de produtos lácteos.

### **Recomendações referentes às medidas de mercado e aos futuros**

O grupo de alto nível considera genericamente adequado o mecanismo de rede de segurança vigente. Todavia, convida a Comissão a explorar novos instrumentos compatíveis com a «caixa verde» da OMC no quadro da PAC após 2013, para reduzir a instabilidade dos rendimentos. O grupo convida ainda a Comissão a ponderar a possibilidade de recurso aos mercados de futuros como instrumento complementar útil, nomeadamente através de programas de formação específicos. A supervisão e a regulação deverão enquadrar-se na abordagem geral dos derivados e na Directiva relativa aos mercados de instrumentos financeiros.

### **Recomendações referentes às normas de comercialização e à indicação da origem na rotulagem**

O grupo de alto nível tomou nota das actividades em curso no domínio da rotulagem e convida a Comissão a acompanhar de perto a evolução das mesmas com vista a garantir que os sucedâneos de produtos lácteos são convenientemente diferenciados destes últimos, evitando assim a utilização de nomes e termos reservados aos produtos lácteos. No que respeita ao local da exploração agrícola, o grupo convida a Comissão a ponderar a viabilidade das diversas opções que se perfilam no tocante à indicação obrigatória/voluntária desse local na rotulagem dos produtos lácteos primários. Deve ser assegurada a coerência, nas propostas relativas ao sector leiteiro, das regras respeitantes à rotulagem dos sucedâneos e ao local da exploração agrícola com a legislação, actualmente em estudo pelo legislador, referente à informação sobre os géneros alimentícios destinada aos consumidores.

### **Recomendações referentes à inovação e à investigação**

O grupo de alto nível sublinha a importância da inovação e da investigação para a competitividade do sector leiteiro. Convida, portanto, a Comissão a propor o reforço da inovação na política agrícola comum após 2013, nomeadamente na política de desenvolvimento rural.

O grupo convida ainda a Comissão a melhorar a divulgação das possibilidades actuais de inovação e investigação no quadro do desenvolvimento rural e no âmbito dos programas-quadro de investigação. O grupo convida os Estados-Membros a tirarem o máximo partido das possibilidades existentes.

No que respeita à investigação, o grupo insta as partes interessadas a definirem prioridades de investigação claras para o sector leiteiro, de modo que este possa extrair mais benefícios dos programas de investigação nacionais e do programa-quadro de investigação comunitário.

O sector leiteiro é igualmente convidado a intensificar a sua participação nos trabalhos em curso no âmbito do grupo de alto nível sobre a competitividade na cadeia alimentar, que também incidem nas temáticas da inovação e da investigação.